



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Carnaubal

1

Sexta-feira • 8 de Julho de 2016 • Ano II • Nº 29

Esta edição encontra-se no site: [www.carnaubal.ce.io.org.br](http://www.carnaubal.ce.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Carnaubal publica:

- **Portaria Nº 054/2016, de 08 de julho de 2016** - Institui a Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.
- **Extrato de Alteração Contratual - 4ª Alteração ao Contrato Nº 0207.01/2014 - Tomada de Preço nº 1305.01/2014** - Objeto: Construção de 02 (duas) UBS de apoio às ESF nas localidades de Casa de Pedra e Baixa do Cedro.
- **Extrato de Contrato Nº 0107.01/2016: 0107.02/2016 do PP Nº-0906.01/2016** - Objeto: Locação de estrutura e atrações artísticas destinadas à promoção do Arraiá 2016 do Município de Carnaubal.
- **76º Aditivo ao Contrato Nº 1712.01/2013 da Tomada de Preço Nº TP-2111.01/2013** - Objeto: Serviços de pavimentação em pedra tosca. (Contratada: Gluck Projetos E Construção Ltda EPP).



## Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Portarias



### GOVERNO MUNICIPAL DE CARNAUBAL

www.carnaubal.ce.gov.br

#### Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA Nº 054/2016, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 10.003, de 24 de junho de 2014 (PNE) e a Lei Municipal nº 229, de 03 de junho de 2015 (PME);

#### RESOLVE:

**Art. 1º - INSTITUIR** a Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A Comissão será responsável pelo processo de monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme o Plano Nacional de Educação (PNE) em vigência.

**Art. 3º** - O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação aponta para a necessidade do monitoramento contínuo e das avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social.

**Art. 4º** - A Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) será integrada, inicialmente, pelos seguintes Órgãos e Instituições, e com seus respectivos representantes, sob a coordenação do primeiro. Para cada órgão ou entidade, será indicado um membro titular e um suplente.

**I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

**Titular:** Lúcia Helena Lopes Pinto

**Suplente:** Tânia Maria Fontenele Chaves

**II. Representantes do Conselho Municipal de Educação**

**Titular:** Rosângela Gomes de Oliveira

**Suplente:** Raimunda Marta Matias da Silva

**III. Representantes do Conselho do FUNDEB**

**Titular:** Diana Martins Melo

**Suplente:** Sandra da Silva Ferreira de Oliveira



**GOVERNO MUNICIPAL DE CARNAUBAL**

www.carnaubal.ce.gov.br

**Gabinete do Prefeito**

**Art. 5º** - São atribuições desta Comissão:

- I. Sensibilizar a Sociedade da necessidade do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
- II. Realizar a análise técnica e aprovação do Relatório Anual de monitoramento enviado pela Secretaria Municipal de Educação;
- III. Arquivar o Relatório de monitoramento aprovado anualmente para que seja utilizado no ciclo de avaliação;
- IV. Validar o documento *Avaliação do Plano Municipal de Educação - versão preliminar*;
- V. Organizar o processo de Consulta Pública para avaliação do Plano Municipal de Educação;
- VI. Sistematizar sugestões recebidas durante a Consulta Pública;
- VII. Encaminhar oficialmente à Secretaria Municipal de Educação, o documento *Avaliação do Plano Municipal de Educação - versão final*;

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 08 de julho de 2016.

**Raimundo Nonato Chaves de Araújo,**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## **Extratos de Contratos**



### **Governo Municipal de Carnaubal**

“De mãos dadas com o Povo”

[www.carnaubal.ce.gov.br](http://www.carnaubal.ce.gov.br)

**SECRETARIA DE SAÚDE**

### **EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Espécie: **4ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 0207.01/2014**, resultado da **TOMANA DE PREÇO nº 1305.01/2014**. – O contrato foi assinado no dia 02/07/2014, com vigência de 183 (CENTO E OINTENTA E TRÊS) dias, referente ao objeto: **contratação de empresa(s) para executar as obras de construção de 02 (duas) UBS de apoio às ESF nas localidades de Casa de Pedra e Baixa do Cedro, no Município de Carnaubal**. – Partes: Prefeitura Municipal de Carnaubal, através da Secretaria de Saúde, e a empresa: **COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**. – Data de assinatura do Termo: **28/06/2016**. – Fundamento legal: o aditivo de prorrogação de prazo do contrato em questão, encontra amparo legal no disposto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**Carnaubal – CEARÁ, 28 de junho de 2016.**

**Daniely Rodrigues de Almeida**

Secretária de Saúde

GOVERNO MUNICIPAL DE CARNAUBAL  
www.carnaubal.ce.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto



---

**EXTRATO DE CONTRATO**

---

Destino: **BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Matéria: **EXTRATO DE CONTRATO**  
Veiculação: **DOM**

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL** – EXTRATO DE CONTRATOS Nº **0107.01/2016: 0107.02/2016** do **PP Nº-0906.01/2016**; Objeto: **contratação de empresas de eventos para a locação de estrutura e atrações artísticas destinadas à promoção do ARRAIÁ 2016 do Município de Carnaubal**; Contratadas: **E. C. PRODUÇÕES LTDA – ME** com o valor global de **R\$ 151.100,00(cento e cinquenta mil, cem reais)**, referente aos Lotes: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12**; **REALIZE MARKETING EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – ME** com o valor global de **R\$ 200.000,00(duzentos mil reais)** referente ao Lote: **13**. Data da Assinatura do Termo: **01/07/2016**; Vigência: **31/12/2016**; Signatários: **Aleandra Carvalho de Sousa** - Contratante; **Edy Lennon Campos Araújo e Ricardo Wendell de Assis Souza** - Contratado.

**Carnaubal - Ce, 01 de Julho de 2016.**

**Aleandra Carvalho de Sousa**

Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto

---

RUA PRESIDENTE MÉDICE, 167, CENTRO, CARNAUBAL-CE

**Governo Municipal de Carnaubal**

“De mãos dadas com o Povo”

[www.carnaubal.ce.gov.br](http://www.carnaubal.ce.gov.br)



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS PÚBLICOS**



---

**EXTRATO DE ADITIVO**

---

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO** – Espécie: **76º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1712.01/2013**, resultado da **TOMADA DE PREÇO Nº TP-2111.01/2013** – O contrato foi assinado no dia **17/12/2013**, com vigência de 14 (quatorze) dias, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL** – Partes: Prefeitura Municipal de Carnaubal, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **GLUCK PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – Objetivo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Data da assinatura: **04/07/2016** – Fundamento legal: o aditivo de prorrogação de prazo em questão encontra amparo legal no disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**Carnaubal – CEARÁ, 04 de julho de 2016.**

**Jayla Bastos Leite**

Ordenadora de Despesas da  
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos